



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Notificação AIIM Embargo Apreensão Interdição

Suzano, 26 de outubro de 2017, horário: 14:56

Referente ao
RR n° 272/SMMA/2017

Responsável pela infração (Endereço Residencial):

Nome: Ernst Hans Rudolf Fenner

Qualificação: Proprietário

Logradouro: Rua Frei Gaspar

n°:

comp.: cj 101 Bairro: Centro

Cidade: Santos

CEP: 11010000

Fone:

CPF:

RG: 949050

CNPJ:

Endereço da infração:

Logradouro: Rua Valdir Ferreira de Jesus

n°:

Bairro: Jardim Brasil

Inscrição Municipal: 95.050.006

INCRA:

Coordenadas geográficas projetadas de referência (SIRGAS2000): E (m): 366.743

N(m): 7.382.207

NOTIFICAÇÃO

Descrição da infração / legislação:

Em vistoria ao local, foi constatada a remoção de espécimes arbóreos e movimentação de terra na área, com indícios de abertura de ruas e parcelamento do solo.

Fica o autuado advertido a adotar as providências abaixo descritas, dentro do prazo de 10 dias corridos

Agendar atendimento com a técnica Suyá no telefone: 4745-2119, para esclarecimentos necessários.

O não atendimento desta notificação sujeita o autuado às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n° 135/03 e outras, se necessário.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

Motivo do AIIM	Lei / artigo descumprido	Valor (UF)	Valor (R\$)
Parcelamento irregular do solo, supressão de vegetação e movimentação de terra sem licença	Lei municipal 135/03 Artigos 43, 47, 49, 61 (incisos I e IX), 63 (incisos IV, VI, IX)	5.000	15.981,00

A defesa do instrumento aplicado deverá ser interposta pessoalmente na SMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do seu recebimento, contendo RG, CPF e comprovante de endereço do responsável, espelho do IPTU e comprovante de propriedade, se for o caso, bem como o restante da documentação que embasa a solicitação, devidamente autenticadas, ou apresentando as vias originais acompanhadas de cópias simples.

Após o pagamento do AIIM, comparecer à SMMA para dar baixa no processo, caso contrário, outras multas poderão ser aplicadas.

O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração.

Enviado pelo correio

Recebido em ____/____/20__

Agente fiscal
(nome /visto)

Autuado / Notificado
(nome/qualificação/visto)

Matrícula: _____

RG: _____